

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 943, DE 3 DE AGOSTO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e a Portaria Normativa nº40, de 12 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 194/2015, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 200901090;

Art. 2º Fica recredenciada a Faculdade Pitágoras de São Luiz, localizada na Avenida Daniel La Touche, nº 23, Jardim Buriti II, bairro Olho D'água, Município de São Luís, Estado do Maranhão, mantida pelo Pitágoras - Sistema de Educação Superior Sociedade Ltda., situado na Rua Santa Madalena Sofia, nº 25, 4º andar, sala 5, bairro Vila Paris, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais (CNPJ nº 03.239.470/0001-09).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MENDONÇA FILHO**

(Publicação no DOU n.º 149, de 04.08.2017 Seção 1 página 7)